

7º Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional do Contrato n. 006/SMSU/2020

Processo SEI n. 6029.2019/0004834-0

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel.

Assunto: Aditamento Contratual de Prorrogação Excepcionalmente de prazo de vigência, com aplicação de reajuste de preços.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 – 12º andar – Consolação - CEP: 01301-100, neste ato representada pela senhora **Bruna Gadelha da Silva**, *Chefe de gabinete*, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, 26º andar - Bloco B, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.XXX.XXX-68, portadora da cédula de identidade RG n. 30.XXX.XXX-64, Gerente Sênior, e pelo Senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador da cédula de identidade RG n. 21.XXX.730 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.XXX.-02, *Gerente*, resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato n. 006/SMSU/2020, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **120646597**, do processo do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) prorrogação da vigência do **Contrato n. 006/SMSU/2020**, por mais **12 (doze) meses**, ou até que ocorra a formalização do novo contrato, o que ocorrer primeiro, a partir de **27.02.2025**, e a (ii) aplicação de reajuste de preços previsto no subitem 4.4. da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. Informa-se o percentual de **4,46%** (IPC-FIPE) para fins de cálculo de reajuste contratual ao Termo de Contrato n. **006/SMSU/2020**, aplicado a partir de **20.01.2025** a **19.01.2026**, conforme demonstrativo do reajuste definitivo, elaborada pela Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF, constante no doc. SEI n. 120525869.



2.2. Aplicado o reajuste definitivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 25.569,20** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 26.709,59** (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo valor total anual de **R\$ 320.515,08** (trezentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e oito centavos), conforme memória de cálculo n. 120525869 do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para o cumprimento das obrigações referentes ao período de 27/02/2025 a 31/12/2025, foram emitidas as seguintes Notas de Empenho em favor da **CONTRATADA**:

3.1.1. N. 32.743/2025 (120676656): R\$ 44.836,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos);

3.1.2. N. 32.745/2025 (120676690): R\$ 171.508,94 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos);

3.1.3. N. 32.746/2025 (120676709): R\$ 55.718,64 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. Os valores foram empenhados por meio das dotações orçamentárias n. 28.38.06.182.3011.6.602.33903900.00, 38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00 e 38.10.06.182.3008.2.112.33903900.00, que também custearão despesas do exercício subsequente, conforme autorizado pelo Despacho n. 120646597, publicado em 27/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Contratante



ALEX EDUARDO FREITAS

Gerente

TELEFONICA BRASIL SA.



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Gerente Sênior

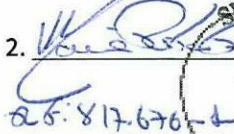
TELEFONICA BRASIL SA.

Testemunhas:

1. _____

2. _____


Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAR/DCC


VITOR
R.F. 817.676-4



São Paulo, 20 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU | Divisão de Compras e Contratos / Rua da Consolação,

1379, 8º andar, Consolação, São Paulo/SP | dtcc@prefeitura.sp.gov.br | (11) 3124-9310